

SENTENÇA

Processo Digital n°: **1009619-97.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto **Homologação de Transação Extrajudicial - Compra e Venda**Requerente: **Nosso Teto Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros**

Tipo Completo da Parte Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 269, III, do CPC.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

São Carlos, 22 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA